



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências de Saúde
Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2015

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental – 2015

(Lei Federal nº 11.129/2005)

A Coordenação da Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, instituído pela PORTARIA/CCS/NESC Nº 01/2015 no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 23074.003653/2015-77, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas, na modalidade de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, de caráter multiprofissional, realizada nos serviços das redes de saúde. O programa está em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, Portaria 1.320/2010 do MEC, Resolução nº 03/2011 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, sendo autorizado pela Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal da Paraíba COREMU/UFPB, conforme Processo nº 23074.002103/2015-31 e está credenciado pela CNRMS / MEC conforme Comunicado da Coordenação do dia 06/01/2015 no endereço: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12501&Itemid=813.

1. Cronograma de execução

ATIVIDADE	PRAZO
Divulgação do Edital	10/02/2015
Período de inscrições (exclusivamente por SEDEX)	10/02/2015 a 18/02/2015
Edital de homologação preliminar de inscrições	20/02/2015 (sexta-feira)
Recursos contra a homologação preliminar de inscrições, na secretaria do NESC ou no e-mail proresam.nesc@gmail.com	23/02/2015 (segunda-feira) – 08:00 às 12:00 horas
Edital de homologação final de inscrições	25/02/2015 (quarta-feira)
Divulgação do local e da hora de aplicação da Prova Escrita	27/02/2015 (sexta-feira)
Aplicação da Prova Escrita (Objetiva e Dissertativa)	28/02/2015 (sábado) – de 08:00 às 12:00 horas
Divulgação do gabarito preliminar da parte escrita objetiva	02/03/2015 (segunda-feira)
Prazo para envio de recursos contra gabarito preliminar da parte escrita objetiva, na secretaria do NESC ou no e-mail proresam.nesc@gmail.com	03 e 04/03/2015 (segunda e terça-feira) – 08:00 às 12:00
Divulgação do edital do resultado da parte objetiva após recursos, e os candidatos aptos para a correção	06/03/2015 (sexta-feira)

da segunda etapa da seleção	
Resultado da segunda etapa, parte escrita dissertativa	10/03/2015 (terça-feira)
Prazo para entrega de recursos contra o resultado da parte escrita dissertativa (exclusivamente na secretaria do NESC)	11/03/2015 (quarta-feira) – 08:00 às 12:00
Divulgação de Resultado Final do processo seletivo	12/03/2014 (quinta-feira)
Período de Matrícula	13/03/2015 (sexta-feira) – 08:00 às 12:00
Início das atividades da residência	16/03/2015 (segunda-feira) – 08:00
Segunda chamada de Matrícula, se houver	17 e 18/03/2015 (terça e quarta-feira)

* Horário local – João Pessoa -PB

2. Do Programa

2.1. A Residência Multiprofissional em Saúde Mental corresponde às áreas de conhecimento especializado em Saúde Mental, ocorrendo mediante convênio com órgãos e instâncias municipais e estaduais, em João Pessoa e região metropolitana, especialmente com a cidade de Cabedelo. Envolvendo também a participação em eventos municipais e estaduais do calendário da saúde mental na Paraíba. A área profissional da Saúde Mental abrange a gestão, a atenção, a formação e a participação social nos termos da Política Nacional de Saúde Mental e da IV Conferência Nacional de Saúde Mental/Intersectorial, estando dirigida ao fortalecimento da rede de atenção psicossocial; à desinstitucionalização da atenção à loucura e da atenção às pessoas em uso problemático de álcool, crack e outras drogas; à expansão da rede substitutiva ao modelo manicomial; e à construção das interfaces saúde – cultura – educação – assistência social na promoção da saúde mental. Envolve competências em saúde mental, seja no âmbito ampliado da cidadania – como em uma pedagogia da cidade e na problematização de seus dispositivos de produção de sentidos e culturas –, seja no âmbito ampliado da saúde – como na integralidade da atenção e no acolhimento, sob a forma de cuidado-intervenção, aos processos disruptores na cultura e na sociedade. Abarca, portando interfaces necessárias às práticas de acompanhamento terapêutico, redução de danos, reabilitação psicossocial, cooperativas sociais e oficinas de criatividade e geração de renda.

2.2. A Residência Multiprofissional em Saúde Mental referida neste Edital será desenvolvida em regime de 60 horas semanais e regime de dedicação exclusiva. O candidato selecionado como Profissional Residente fará jus à Bolsa de Educação pelo Trabalho em valor isonômico à Bolsa de Residência Médica (na data presente, no valor de R\$ 2.976,26 – dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), em conformidade com o especificado na Lei. Profissionais Residentes receberão acompanhamento docente-assistencial de responsabilidade conjunta da Universidade e órgãos ou instâncias conveniadas dos setores da saúde, assistência social e educação, com duração de 24 (vinte e quatro) meses letivos, conforme itinerário percorrido em atividades nos cenários de prática (80% da carga horária total) e atividades de ensino e orientação (20% da carga horária total).

2.3. O Programa exige vínculo de dedicação exclusiva, impedindo a simultaneidade de bolsas ou bolsa e salário em emprego formal. A conclusão do Programa exige a apresentação de Trabalho Final do Curso, sob a forma de uma produção científica, técnica ou artística, sob orientação temática e metodológica e submetida à avaliação por examinadores com titulação acadêmica correspondente à temática e metodologia escolhida.

2.4. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental é desenvolvido em âmbito local, locorregional, interinstitucional e intersetorial, envolvendo instâncias e serviços de saúde, educação e assistência social em João Pessoa e Cabedelo, vivências e estágios programados em diferentes municípios do Estado da Paraíba e estágios optativos em diversos municípios do país ou no exterior.

3. Da disposição das vagas de formação

3.1. As vagas de formação estão organizadas em cada uma das Áreas Profissionais da Residência Multiprofissional em Saúde Mental.

Área de Graduação	Vagas
Enfermagem	05
Farmácia	03
Psicologia	05
Serviço Social	04
Terapia Ocupacional	03
Total	20

4. Dos cenários de prática do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental

4.1. O projeto formativo da Residência Multiprofissional em Saúde Mental se realiza em espaços de serviço, mediante acompanhamento docente-assistencial, em regime de 60 horas semanais. O regime de 60 horas semanais contempla a integração do trabalho com a formação, da atividade de trabalho com a supervisão e da atividade de aprendizagem com a orientação, agregando ocupação profissional, condução das políticas públicas, participação social e ações no campo das culturas urbanas. A residência multiprofissional também obtém sua definição do fato de ser oferecida como formação em equipe multiprofissional, com caráter inter e transdisciplinar, tendo em vista o esforço pelo rompimento tanto com a fragmentação das práticas como com as posturas e condutas de institucionalização das diversidades humanas e singularidades socioculturais.

4.2. A Residência Multiprofissional em Saúde contempla cenários de prática nos âmbitos gerencial, sociocultural, tecnoassistencial e participativo; instâncias de gestão; práticas intersetoriais; e ações junto ao controle social, bem como atividades de ensino e pesquisa. As parcerias aos Programas envolvem as Secretarias Municipais de Saúde de João Pessoa, Cabedelo e demais municípios da região metropolitana, além da oportunidade de vivências e estágios programados ou optativos em outros municípios do país ou no exterior e redes intersetoriais. As atividades oferecidas ao longo da Residência Multiprofissional em Saúde Mental serão desenvolvidas, ora de forma

interprofissional, ora de forma específica, embasando-se no conceito de campo e núcleo de conhecimentos e práticas profissionais. A intersecção permanente entre os núcleos de atuação profissional no campo da saúde dar-se-á pelo desenvolvimento das práticas em serviço e de sua reflexão crítica.

5. Da titulação

5.1. Aos profissionais concluintes dos Programas de Residência referidos neste Edital, aprovados em todas as atividades do percurso formativo e no Trabalho de Conclusão de Curso, será conferido o certificado previsto pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e/ou certificado expedido pela Universidade Federal da Paraíba, equivalentes à especialização em área profissional.

6. Do preenchimento de vagas e requisitos à inscrição

6.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas para a Residência Multiprofissional em Saúde Mental da Universidade Federal da Paraíba, destinados aos diplomados em cursos de graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, de acordo com os respectivos quadros de vagas apresentado no item 3.1. deste Edital. Serão aceitos atestados de conclusão de curso de graduação, expedidos por Instituição de Ensino Superior, desde que declarem, quanto ao candidato, a conclusão ou efetivas condições de conclusão do respectivo curso de graduação até ao período de matrícula na Residência Multiprofissional em Saúde Mental apresentada pelo presente Edital.

6.2. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes no Art. 12 da Constituição Federal.

6.3. O candidato deve estar em gozo dos direitos civis e políticos.

6.4. O candidato não pode estar vinculado como estudante/residente a qualquer outro Programa de Doutorado, Mestrado, Residência, Aprimoramento ou Aperfeiçoamento Especializado em Saúde e/ou outras áreas, no ato da matrícula na Residência.

6.5. O candidato deve declarar não ter vínculo empregatício, e que tem disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida pelo programa, no ato da matrícula na Residência.

6.6. O candidato deve conhecer e estar de acordo com as normas do presente Edital.

7. Da divulgação e inscrições

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo Público, dar-se-ão sob a forma de Aviso, Informativo, Edital ou Listas de Resultados, publicados na Internet e/ou na secretaria do NESC – Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, Localizado no Centro de Ciências da Saúde – CCS 2º andar/ UFPB, fone: 3216-7249 em horário comercial.

7.2. As inscrições serão realizadas no período de 19/01/2015 a 26/01/2015 exclusivamente via SEDEX, para o endereço: **NESC – Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, Centro de Ciências da Saúde – CCS 2º andar, Campus I da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Bairro: Castelo Branco – CEP - 58.059-900 - João Pessoa/PB.**

7.3. O candidato deve preencher a Ficha de Inscrição, disponível em meio eletrônico (<http://www.ccs.ufpb.br/>), imprimir, preencher e conferir os dados do respectivo e enviar via SEDEX. Não há pagamento de taxa de inscrição.

7.4. A documentação exigida a ser enviada via SEDEX, para a inscrição dos candidatos:

7.4.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Apêndice II);

- 7.4.2. Fotocópia do CPF;
- 7.4.3. Fotocópia da carteira de identidade (RG), conforme estabelecido no item 7.9.;
- 7.4.4. Curriculum Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes/CNPq;
- 7.4.5. Para o candidato que já tenha concluído o curso de graduação das áreas profissionais objeto desta seleção apresentar: a) fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação; b) fotocópia da Carteira de Inscrição no respectivo Conselho Profissional.
- 7.4.6. Para o candidato que não tenha concluído o curso de graduação das áreas profissionais objeto desta seleção apresentar fotocópia de declaração oficial da IES de origem, que comprove que o candidato está no último período do curso e indicando a data provável da conclusão do curso e/ou colação de grau até, no máximo, 04 de março de 2015.
- 7.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após recebimento do requerimento de inscrição pela secretaria acadêmica, com todos os documentos exigidos neste edital.
- 7.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros em seu preenchimento. O candidato que informar dados comprovadamente inverídicos será excluído do concurso.
- 7.7. Caso o candidato venha a se inscrever em mais de uma das vagas constantes no Quadro de Vagas, será considerada válida apenas a sua última inscrição postada e entregue na secretaria do NESC.
- 7.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação no momento de sua inscrição. O atendimento será feito levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 7.9. São considerados documentos válidos para inscrição: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Justiça e Segurança – Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia até a data de sua validade).
- 7.10. A lista preliminar de inscritos será divulgada conforme cronograma, via Internet: (<http://www.ccs.ufpb.br/>) e afixada na Secretaria do NESC Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, Localizado no Centro de Ciências da Saúde – CCS 2º andar/ UFPB.
- 7.11. Os candidatos que efetuaram sua inscrição de forma regular e que, porventura, não constarem na lista preliminar de inscritos deverão requerer recurso, conforme o cronograma, na Secretaria do NESC - Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, localizado no Centro de Ciências da Saúde – CCS 2º andar/ UFPB no horário da manhã (8:00 as 12:00 h), ou através do e-mail proresam.nesc@gmail.com.

8. Taxa de Inscrição

Não haverá taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público de que trata este Edital.

9. Prova Escrita Objetiva e Dissertativa

O Processo Seletivo Público para a Residência Multiprofissional em Saúde Mental compreenderá uma Prova Escrita com questões objetivas de múltipla escolha e questão dissertativa.

9.1. Prova Escrita: parte objetiva

9.1.1. A parte objetiva será constituída por 30 (trinta) questões, sendo 15 questões de conteúdos de Políticas Públicas em Saúde, abrangendo conhecimentos sobre planejamento e gestão no Sistema Único de Saúde, políticas públicas de saúde no Brasil, políticas e práticas de educação na saúde; e 15 questões relacionadas às áreas específicas de Atenção à Saúde Mental, conforme Programa e Bibliografia constante no Apêndice I.

9.1.2. A parte objetiva valerá 30 (trinta) pontos, sendo pontuada com 0 a 30, cada questão valerá 01 (um) ponto.

9.1.3. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 50% das 30 questões na prova de múltipla escolha para ser considerado classificado. E que alcance o número de candidatos conforme a posição estabelecida no quadro abaixo:

Área de Graduação	Posição
Enfermagem	7ª
Farmácia	5ª
Psicologia	7ª
Serviço Social	6ª
Terapia Ocupacional	5ª
Total	30

9.1.4. O candidato que, em relação à Residência Multiprofissional em Saúde para a qual se inscreveu, não lograr a posição especificada para cada profissão conforme o quadro de classificação no tópico anterior acima, estará eliminado deste Processo Seletivo Público.

9.2. Prova Escrita: parte dissertativa

9.2.1. A parte dissertativa será constituída por uma questão analítico-reflexiva própria a Residência Multiprofissional em Saúde Mental. A questão abordará uma situação-problema relativa à respectiva área. A situação-problema corresponde à descrição de uma cena protagonizada por uma pessoa, grupo de pessoas, grupo social ou população para a qual se requer intervenção ou apoio profissional, sendo objeto da dissertação do candidato a construção abrangente dessa intervenção ou apoio.

9.2.2. A parte dissertativa compreenderá enunciado com a descrição de uma Cena, que deverá ser abordada pelo candidato, em forma manuscrita com caneta esferográfica azul, de forma analítico-reflexiva.

9.2.3. A parte dissertativa valerá 20 (vinte) pontos, sendo pontuada com 0 a 20.

9.2.4. Somente serão avaliadas questões dissertativas de candidatos que lograrem pontuação na parte objetiva de acordo com a posição especificada no quadro de vagas da respectiva Residência Multiprofissional em Saúde Mental, constante no item 9.1.3 deste Edital, sendo os demais eliminados do presente processo seletivo público.

9.2.5. O candidato que inserir, no espaço destinado para resposta de questão dissertativa, assinatura, rubrica, marcas e sinais ou qualquer outra forma de identidade, fora do campo próprio destinado para a identificação, não terá avaliada sua resposta para a questão dissertativa.

9.2.6. A avaliação da parte dissertativa levará em conta a construção argumentativa, a coerência com abordagem à Saúde Mental e a capacidade analítica de contexto, situação e intervenção.

9.2.7. No dia de aplicação da Prova Escrita, a parte dissertativa, terá o sigilo quanto à identidade dos candidatos assegurado pelo ato de desidentificação da referida prova, o qual pode ser presenciado pelo candidato.

9.2.8. Não será permitida a utilização de material para rascunho de resposta da questão dissertativa.

10. Da aplicação das provas:

10.1. O candidato terá quatro (04) horas das 08:00 às 12:00 hora para a resolução da prova escrita (objetiva e dissertativa).

10.2. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, com fotografia, conforme o disposto no subitem 7.8.

10.3. Caso o candidato não apresente, no dia de realização de provas, documento de identidade conforme especificado, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido há menos de 30 (trinta) dias, bem como outro documento válido com fotografia.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de meia hora, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul.

10.5. Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário de início da mesma.

10.6. Após o início da prova, o candidato que estiver nas dependências do local de aplicação da prova só poderá ingressar na sala de prova se acompanhado por fiscal da coordenação de realização do Processo Seletivo Público.

10.7. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravadores, pagers, laptops, notebooks, telefones celulares, tablets, smartphones e iPad ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local de prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico em condições de operação deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo.

10.8. O candidato só poderá se retirar do recinto de provas, levando consigo o caderno de questões, depois de transcorrida três (3) horas do início da mesma. Ao final, o candidato entregará ao fiscal da sala a folha de respostas da parte escrita objetiva devidamente preenchida e assinada e a folha de respostas da parte escrita dissertativa.

10.9. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul. O preenchimento da folha de respostas da parte objetiva e da folha de respostas da parte dissertativa é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital.

10.10. Não serão computadas as questões não assinaladas nas folhas de respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.11. Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local onde for aplicada a prova.

10.12. Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local onde for aplicada a prova, após ter entregado sua folha de respostas da parte objetiva e folha de respostas da parte dissertativa.

11. Da exclusão do candidato.

11.1. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- 11.2. Cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- 11.3. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- 11.4. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- 11.5. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova e entregado a folha de respostas da parte objetiva e a folha de resposta da parte dissertativa;
- 11.6. Informar dados comprovadamente inverídicos.

12. Do resultado final do Processo Seletivo Público

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Público da Residência Multiprofissional em Saúde Mental será divulgado no sítio eletrônico www.ccs.ufpb.br e/ou afixada no NESC.

12.2. A pontuação final no Processo Seletivo Público corresponderá ao somatório da pontuação obtida na parte objetiva com a parte dissertativa, conforme especificado no quadro que segue:

Instrumentos de seleção	Pontuação Máxima
Parte objetiva	30
Parte dissertativa	20
Total	50

12.3. Em caso de empate em qualquer das partes e no resultado final, serão utilizados, como critérios de desempate, nesta ordem:

- 12.3.1. A maior pontuação na parte objetiva da prova;
- 12.3.2. A maior pontuação nas questões de saúde mental;
- 12.3.3. O menor tempo de formação (prioridade a recém-formados, como previsto na lei federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
- 12.3.4. A menor idade do candidato (prioridade a jovens, como previsto na lei federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
- 12.3.5. Sorteio público, quando for o caso.
- 12.4. A ausência do candidato no Processo Seletivo Público ocasionará a eliminação do mesmo.
- 12.5. Somente candidatos que não forem eliminados na parte objetiva e que tiverem corrigida a parte dissertativa terão classificação no resultado final no Processo Seletivo Público, de acordo com os itens 9.1.3 e 9.1.4.

13. Interposição de recursos

- 13.1. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada.
- 13.2. Caberá recurso:
- 13.2.1. À inscrição não homologada, no prazo previsto no Cronograma de Execução;
- 13.2.2. Ao gabarito preliminar da parte objetiva, no prazo previsto no Cronograma de Execução;
- 13.2.3. Ao resultado da parte dissertativa, no prazo previsto no Cronograma de Execução.
- 13.3. O pedido de recurso quanto à inscrição não homologada deverá ser apresentado pessoalmente na secretaria do NESC ou por e-mail no endereço

proresam.nesc@gmail.com no prazo previsto no Cronograma de Execução, com horário final de acolhimento até às 12:00h, exclusivamente, dirigidos à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público da Residência Multiprofissional em Saúde Mental.

13.4. Os pedidos de recursos quanto ao gabarito preliminar de questões da parte escrita objetiva, devem ser realizados pessoalmente na secretaria do NESC ou enviados pelo e-mail: proresam.nesc@gmail.com dirigidos à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público da Residência Multiprofissional em Saúde Mental, no prazo previsto no cronograma de execução, com horário final de acolhimento até às 12:00 horas do último dia deste recurso.

13.5. Se da análise de recursos resultarem anulação de questões objetivas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a referida alteração, e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

13.6. O pedido de recurso quanto à parte dissertativa da prova escrita deverá ser apresentado por escrito e entregue pelo candidato ou por seu procurador exclusivamente na secretaria do NESC, no prazo previsto no Cronograma de Execução, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

13.7. Ao candidato que interpuser tempestivamente recurso contra a nota da prova dissertativa, será fornecida cópia de sua prova e cópia da planilha (barema) de pontuação emitida pela Banca Examinadora, mediante requerimento a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público, no endereço do NESC – Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, Localizado no Centro de Ciências da Saúde – CCS 2º andar/ UFPB.

13.8. Não serão acolhidos os recursos interpostos fora de prazo ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto neste Edital.

13.9. As respostas da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público a pedidos de revisão estarão à disposição dos candidatos que as interpuserem, a partir da data de divulgação oficial do resultado final a que se referem, na sede do NESC.

13.10. Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no subitem 13.2, devendo, portanto, ser interposto um recurso específico e em separado para cada questão sob recurso.

13.11. Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Processo Seletivo Público após apreciação de recursos e publicação de decisões finais.

14. Da matrícula

14.1. Os candidatos classificados para as vagas à Residência Multiprofissional em Saúde Mental deverão dirigir-se ao Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva – NESC 2º andar do Centro de Ciências da Saúde – CCS, na Universidade Federal da Paraíba conforme Cronograma de Execução

14.2. No ato da matrícula o residente entregará Curriculum da plataforma Lattes atualizado, e preencherá ficha de matrícula e Contrato para pagamento de Bolsa de Residente;

14.3. São documentos necessários à matrícula:

14.3.1. Duas Fotocópias da Carteira de Identidade (apresentação de original ou cópia autenticada);

14.3.2. Duas fotocópias do CPF (apresentação de original ou cópia autenticada);

14.3.3. Duas fotocópias do Registro Profissional, conforme área de formação (será aceito registro provisório), com a apresentação de original;

- 14.3.4. Duas fotos 3x4, com o nome no verso;
- 14.3.5. Duas fotocópias dos comprovantes de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- 14.3.6. Duas fotocópias de comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o residente reside naquele endereço;
- 14.3.7. Duas fotocópias do Diploma de Graduação (apresentação de original ou cópia autenticada) ou do Atestado de Conclusão de Curso (apresentação de original ou cópia autenticada, fornecido pela Instituição de Ensino Superior);
- 14.3.8. Duas fotocópias do PIS/PASEP ou NIT;
- 14.3.9. Duas fotocópias do comprovante de conta bancária junto ao Banco do Brasil.
- 14.3.10. Fotocópia simples da carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral.
- 14.4. Serão matriculados somente os candidatos que assinarem compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em Saúde Mental em regime de tempo integral.
- 14.5. O candidato selecionado que não tiver conta no Banco do Brasil deverá abri-la em qualquer outra agência do Banco do Brasil, apresentando original e fotocópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência do próprio ou responsável (água, luz, gás ou telefone).
- 14.6. A matrícula dos selecionados só será realizada mediante apresentação de TODOS os documentos acima relacionados

15. Das vagas remanescentes

- 15.1. Em cada Área Profissional, em caso de restarem vagas por profissão não preenchidas, após a primeira chamada para a matrícula, ocorrerá o chamamento dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, até o último aprovado, de modo que sejam preenchidas todas as vagas apresentadas neste Edital.
- 15.2. As seguintes chamadas para a matrícula ocorrerão até um período máximo de 30 dias, no caso de vacância por abandono ou desistência de candidato matriculado em cada Área Profissional, considerando as vagas por profissão.
- 15.3. Até um prazo máximo de 30 dias, no caso de ainda restarem vagas após o chamamento do último candidato aprovado em cada profissão na Residência Multiprofissional em Saúde Mental, será procedida nova chamada para o preenchimento de vagas aos candidatos aprovados nas demais profissões da Residência, respeitados os critérios de nota e alternância das profissões, conforme os seguintes critérios:
 - 15.3.1. Candidatos aprovados, da mesma categoria profissional, respeitando a classificação final.
 - 15.3.2. Candidatos com a maior nota na classificação geral, independente da categoria, caso não haja aprovados na mesma categoria profissional.
- 15.4. Os candidatos reclassificados deverão matricular-se no prazo máximo de dois dias úteis, após terem sido avisados por e-mail ou telefone. Caso isto não ocorra, serão considerados desistentes.

16. Outras disposições

- 16.1. O período de duração da Residência Multiprofissional em Saúde é de 24 (vinte e quatro) meses, somente sendo ajustado itinerário especial para o chamamento de suplentes, conforme estabelecido no item 15. deste edital.
- 16.2. Os Profissionais Residentes gozarão de 2 (dois) períodos de 30 dias de recesso ao longo do programa formativo, mediante cronograma negociado e pactuado nas instâncias de gestão da Residência Multiprofissional em Saúde Mental.

16.3. Os Profissionais Residentes receberão, enquanto permanecerem cursando o Programa, bolsa mensal de educação pelo trabalho, concedida pelo Ministério da Educação, a partir de critérios expedidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

16.4. Os Profissionais Residentes deverão cumprir regime de dedicação exclusiva, portanto, sujeito a convocações e a plantões em horário diurno e noturno, em finais de semana e em feriados, até 60 (sessenta) horas semanais, prevendo-se o cumprimento da carga horária total do Programa Pedagógico de Residência aprovado junto ao Ministério da Educação em 5.760 horas.

16.5. Os Profissionais Residentes deverão ter pelo menos o mínimo de aproveitamento previsto no processo de avaliação de desempenho nas diferentes atividades de ensino para a manutenção da matrícula e da bolsa, conforme Regimento Interno da Residência Multiprofissional em Saúde Mental do NESC/UFPB; determinações da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, da UFPB – COREMU/UFPB; orientações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, do Ministério da Educação; e designações ao Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde pelas regiões nacionais de saúde, pelo Ministério da Saúde, já aprovadas ou que venham a ser aprovadas durante a vigência do itinerário pedagógico do presente processo seletivo público.

16.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do presente Processo Seletivo Público e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU, da Universidade Federal da Paraíba, conforme respectivas prerrogativas normativas na Universidade Federal da Paraíba e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

16.7. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.

16.8. Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção.

16.9. Ao se inscrever na presente Seleção, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

16.10. Não serão fornecidas declarações individuais de aprovação nas etapas da seleção.

16.11. A seleção perderá sua validade 60 dias após o início do Programa e, consequentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ DA PAZ OLIVEIRA ALVARENGA
Coordenador da Comissão de Seleção
Residência Multiprofissional em Saúde Mental